



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

Aprovado por: unanimidade

Data: 25/08/2020

PROJETO DE LEI Nº. 776 /2020

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA ESTRUTURA DA LEI 576/2019, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional por excesso de arrecadação por recurso vinculado na dotação orçamentaria no valor de até R\$ 614.000,00 (seiscentos e quatorze mil reais), destinado a dotação abaixo mencionada.

Órgão: 08.001.15.451.0010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
1057 – RECUPERAÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO JAMANXIM – VICINAL MARAJOARA		
Natureza da Despesa:		
44905100 – Obras e instalações	R\$	614.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	614.000,00

Art. 2º - O presente credito adicional Especial, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação por recurso vinculado.

Art. 3º - Os recursos utilizados para atender o presente credito configurando o excesso de arrecadação serão aqueles originários da celebração do CONVENIO 084/2020 firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DO PARA E O MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARA, no valor de **R\$ 614.000,00** (seiscentos e quatorze mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Progresso, em 19 de Agosto de 2020.

Ubiraci Soares Silva
 Prefeito Municipal

Gilberto Luz dos Santos
 1º Secretário
 Câmara Municipal de Novo Progresso

Presidente em Exercício
 Câmara Municipal de
 Novo Progresso - PA

